



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI.Nº 1.303 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **03.02 – SETOR DE PESSOAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesa Correntes	
3.3.90.36.04	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$ 700,00

03.03 – SETOR SECRETARIA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.36.04	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.09	Outros Serv. Terceirso – P.Jurídica.....	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

03.04 – SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.09	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 1.000,00

03.05 – SETOR DE AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.10	Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 – SETOR CONTABILIDADE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.90.71.03	Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 29.500,00

05 – EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais – FGTS.....	R\$ 500,00

05.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil.....	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 3.100,00
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais – FGTS.....	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

05.06 – MERENDA ESCOLAR

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.10	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.11	Material de Consumo–Gênero Alimentícios....	R\$ 1.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

06.02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.36.04	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.09	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.000,00

06.06 – SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc. P.Jurídica – EN. EL.....	R\$ 50.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

07.01 – SETOR DE SAÚDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.09.01	Salário Família.....	R\$ 200,00
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil.....	R\$ 41.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.02	Material de Consumo–Comb./Peças/Pneus....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.06	Outros Serv. Terc. – P.Física – Plant.....	R\$ 27.000,00

07.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Dumont


Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.10	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas- SFL	
3.3.50.43.03	Subvenções Sociais.....	R\$ 75.000,00
TOTAL.....		R\$ 298.000,00


ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 05 de novembro de 2002.


ANTONIO ROQUE BÁLSAMO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Fabíola Peixoto Guéler
=Escriturária=